

Indicador de Inadimplência
Pessoas Jurídicas
Belo Horizonte SPC CDL/BH

Dezembro
2016

Elaborado: Economia - Pesquisa & Mercado

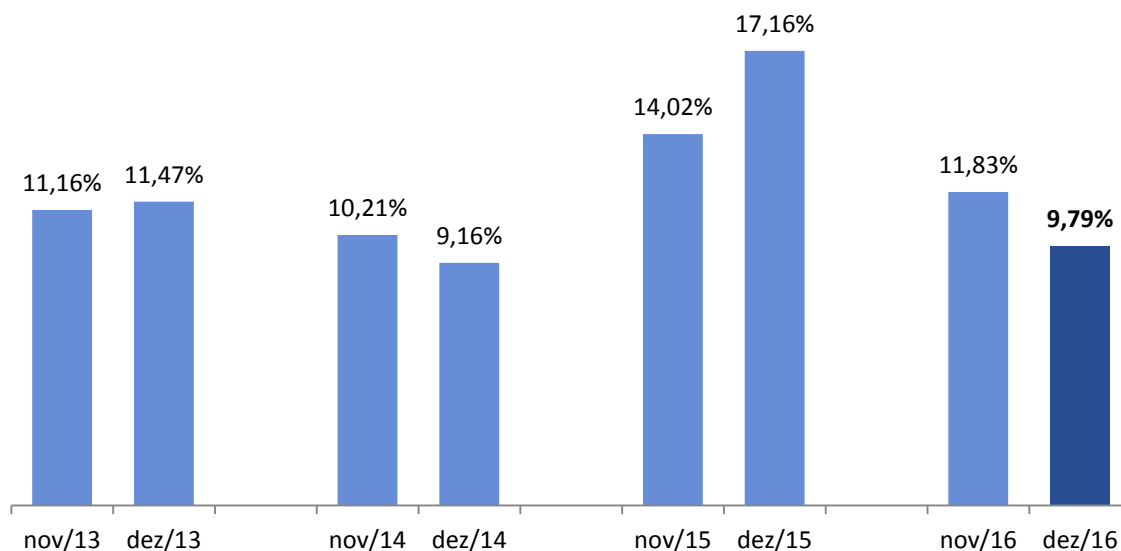
Equipe Técnica:
Simone Montenegro – Gerente
Ana Paula Bastos – Economista
Sarah Ribeiro – Estatística
André Correia – Analista de Economia
Amanda Santos – Técnico de Pesquisa
Luciana Marques – Técnico de Pesquisa

Janeiro
2017

PESSOAS JURÍDICAS INADIMPLENTES JUNTO AO SPC CDLBH

Em **Dezembro de 2016** houve crescimento de **9,79%** do número de pessoas jurídicas inadimplentes, na comparação com **Dezembro de 2015**. Este crescimento é resultante do efeito da combinação da piora do cenário macroeconômico, aumento dos custos e queda nas receitas consequentemente do lucro, o que impactou diretamente na capacidade de pagamento das empresas.

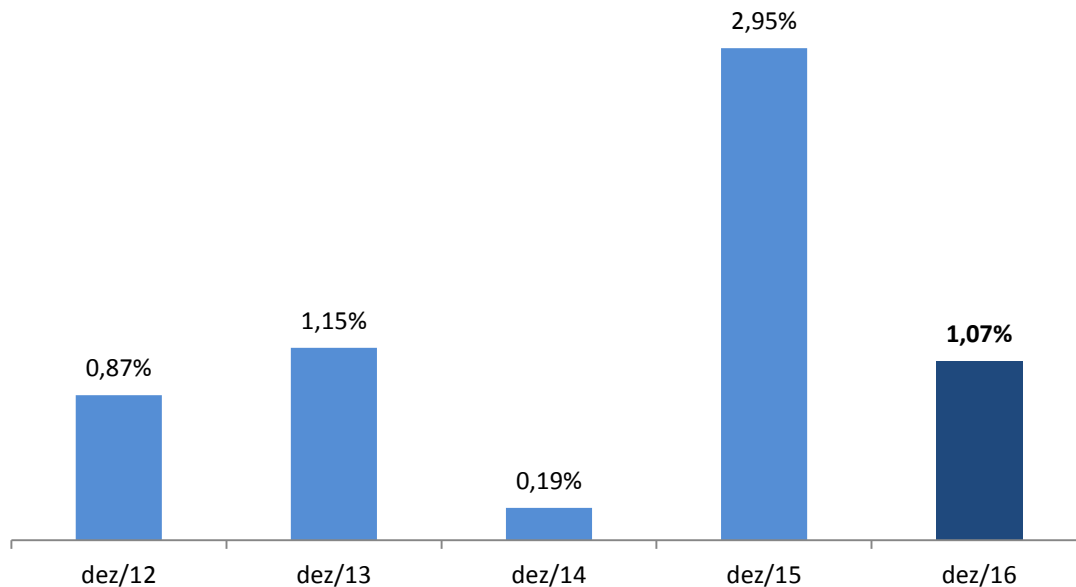
**Pessoas Jurídicas Inadimplentes –
Variação Anual Gráfico 01**



Fonte: CDL/BH e SPC Brasil

Por outro lado, na base de comparação **mensal** houve aumento de **1,07%** no número de pessoas jurídicas inadimplentes em Belo Horizonte.

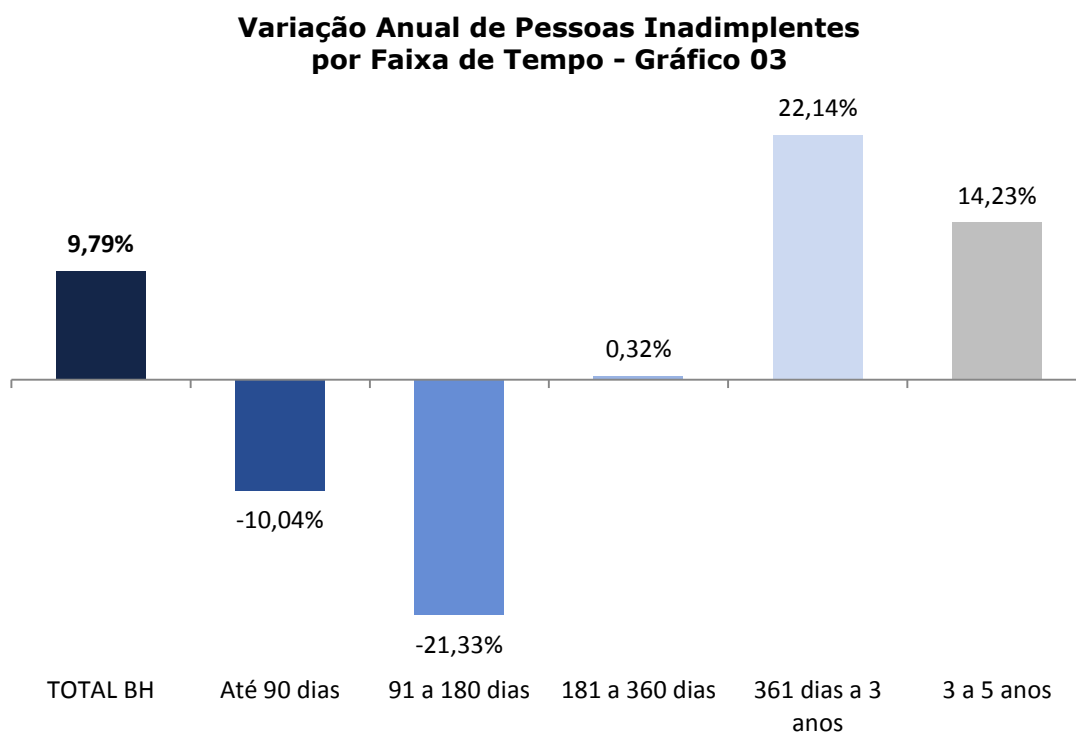
**Pessoas Jurídicas Inadimplentes –
Variação Mensal Gráfico 02**



Fonte: CDL/BH e SPC Brasil

ABERTURA POR TEMPO DE ATRASO DA DÍVIDA

A abertura por tempo de atraso da dívida mostrou, em **comparação a Dezembro de 2015**, um **aumento 22,14%** no número de pessoas jurídicas inadimplentes em BH na faixa de tempo **acima de 361 a 3 anos**.

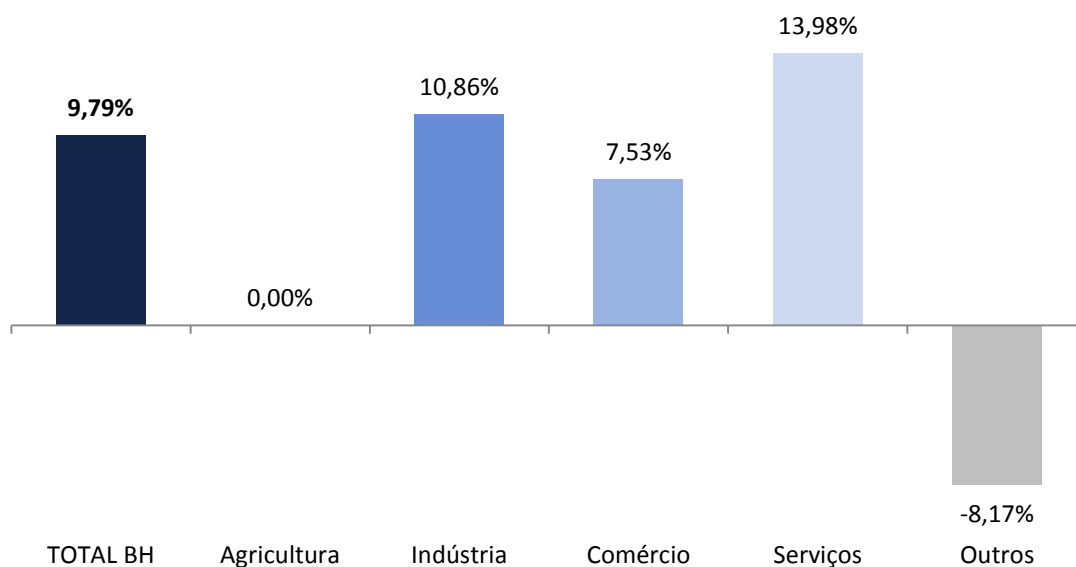


Fonte: CDL/BH e SPC Brasil

ATRASSO DE EMPRESAS DEVEDORAS POR CNAE

Ao analisarmos os setores o segmento que detém uma maior quantidade de devedores registrados em **Dezembro de 2016 em comparação ao mesmo período de 2015** foi o setor de **Serviços com 13,98%**, este crescimento está atrelado à queda da atividade econômica no setor, em Minas Gerais, nos últimos meses apresentou decréscimo na ordem de -5,0% (Jan-Nov.16).

**Varição Anual de Devedores por CNAE –
Gráfico 04**

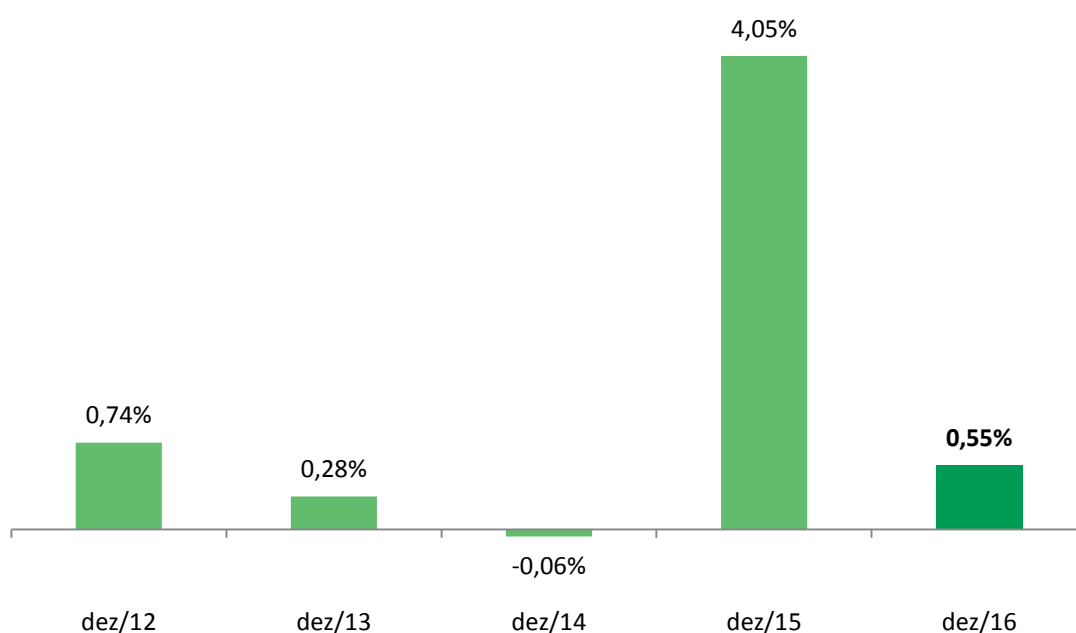


Fonte: CDL/BH e SPC Brasil

DÍVIDAS EM ATRASO JUNTO AO SPC

O indicador de **dívidas de pessoas jurídicas em atraso junto ao SPC da CDL em Dezembro 2016** apresentou, na comparação com **Novembro de 2016 um crescimento de 0,55%**.

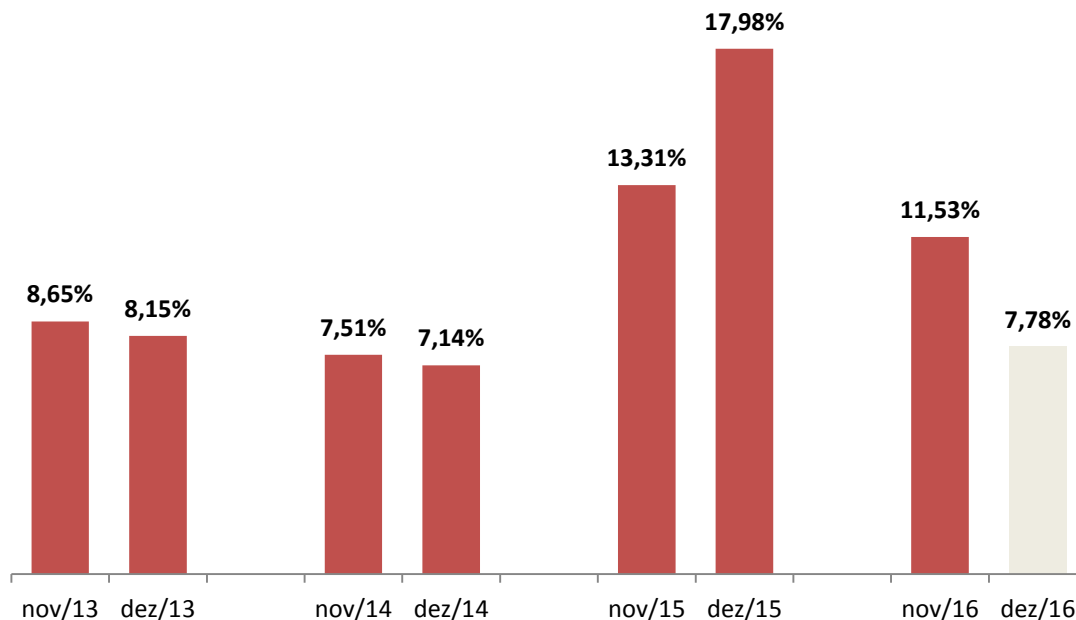
Dívidas em atraso
Variação Mensal - Gráfico 05



Fonte: CDL/BH e SPC Brasil

Na comparação com o mesmo **mês do ano anterior (Dezembro/15)** foi verificado um **crescimento de 7,78%**. Este momento adverso da economia brasileira, fez com que o consumo das famílias desacelerasse, devido ao falta de confiança e ao desemprego, o que afetou diretamente a receita das empresas, que se viram sem capital para investir e pagar suas despesas, ou seja, suas dívidas.

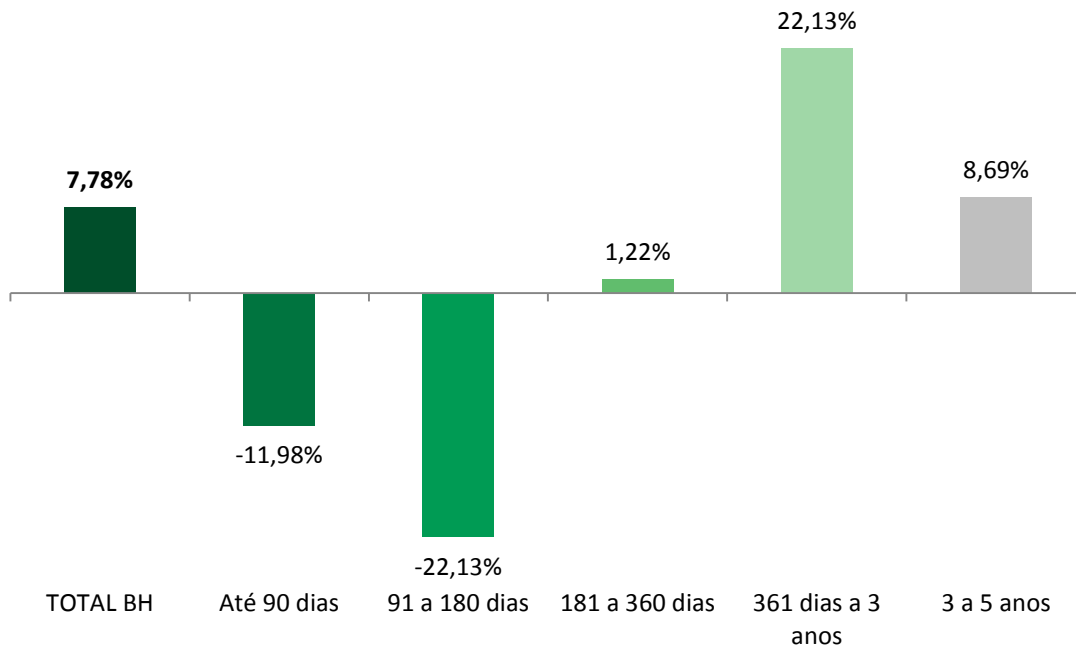
Dívidas em atraso
Varição Anual - Gráfico 06



Fonte: CDL/BH e SPC Brasil

No que diz respeito ao tempo de atraso de dívida **Dezembro/16** deste ano em comparação com **Dezembro 2015**, o intervalo que apresentou maior concentração foi o de **361 dias a 3 anos, com 22,13%**.

**Varição Anual de por
Tempo de atraso da Dívida - Gráfico 07**

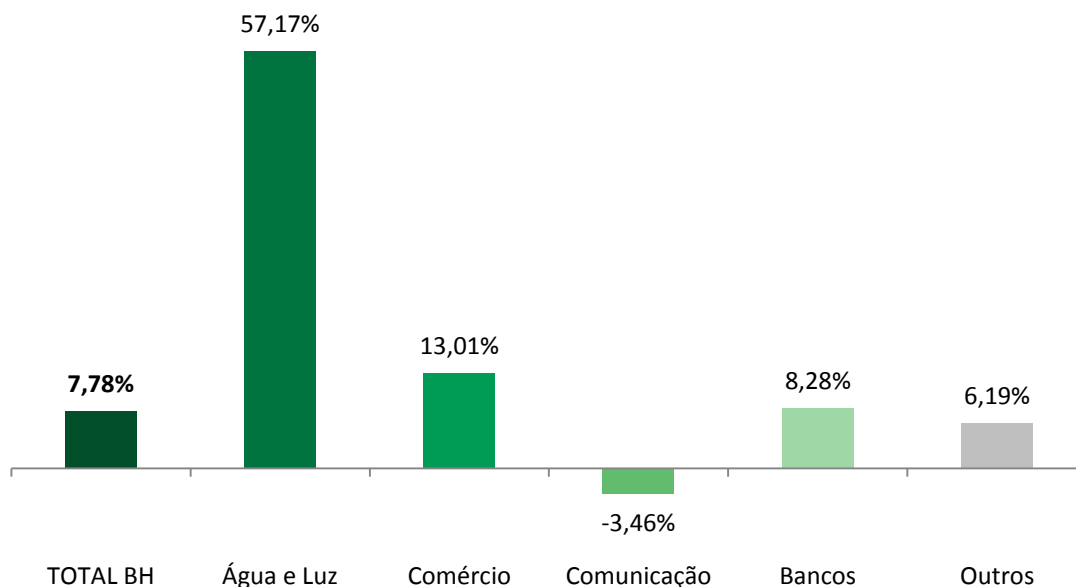


Fonte: CDL/BH e SPC Brasil

ATRASO DE DÍVIDAS POR CNAE

Ao analisarmos os setores o segmento que detém uma maior quantidade de dívidas registradas em **Dezembro de 2016 em comparação ao mesmo período de 2015** foi o setor de **Água e Luz com 57,17%**.

Variação Anual de Dívidas por CNAE - Gráfico 08



Fonte: CDL/BH e SPC Brasil

NÚMERO MÉDIO DE DÍVIDAS POR PESSOAS JURÍDICAS EM ATRASO JUNTO AO SPC

O número médio de dívidas de pessoas jurídicas em **Dezembro/2016** passou de 2,06 para 2,05 por CNPJ.

PESSOAS JURÍDICAS INADIMPLENTES - DEVEDORES

Mês	Mês imediatamente anterior	Mesmo mês ano anterior
Mar/16	0,26%	16,71%
Abr/16	1,54%	16,58%
Mai/16	1,10%	16,02%
Jun/16	0,48%	16,38%
Jul/16	0,84%	14,87%
Ago/16	0,10%	13,88%
Set/16	1,10%	15,23%
Out/16	0,09%	12,68%
Nov/16	0,44%	11,83%
Dez/16	1,07%	9,79%

Fonte: CDL/BH e SPC Brasil

Variação anual – Total de Devedores por Pessoas Jurídicas

Tempo de Inadimplência	dez/15	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16
TOTAL	17,16%	17,43%	18,35%	16,71%	16,58%	16,02%	16,38%	14,87%	13,88%	15,23%	12,68%	11,83%	9,79%
Até 90 dias	37,99%	19,07%	26,21%	7,16%	3,89%	3,61%	-0,07%	-18,55%	-24,70%	-18,94%	-15,00%	-13,00%	-10,04%
91 a 180 dias	63,32%	32,32%	29,66%	19,07%	21,01%	10,59%	0,36%	2,24%	7,40%	-1,90%	-29,31%	-23,41%	-21,33%
181 a 360 dias	15,44%	32,16%	36,00%	47,77%	47,75%	47,45%	44,52%	35,70%	26,48%	20,78%	19,61%	14,11%	0,32%
361 dias a 3 anos	6,24%	6,51%	7,03%	5,88%	6,00%	6,34%	10,08%	14,52%	17,34%	22,18%	22,29%	22,05%	22,14%
3 a 5 anos	16,58%	21,67%	21,18%	21,20%	21,24%	21,19%	21,39%	21,38%	19,41%	19,99%	18,65%	16,82%	14,23%

Tempo de Inadimplência	dez/15	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16
TOTAL	17,16%	17,43%	18,35%	16,71%	16,58%	16,02%	16,38%	14,87%	13,88%	15,23%	12,68%	11,83%	9,79%
Agricultura	2,13%	-6,38%	0,00%	2,33%	4,76%	4,88%	-8,51%	2,38%	-14,29%	-14,00%	-6,67%	-6,52%	0,00%
Indústria	19,16%	17,34%	18,12%	17,07%	17,11%	16,84%	16,89%	16,11%	15,55%	16,93%	14,52%	14,24%	10,86%
Comércio	17,50%	17,75%	18,09%	16,68%	16,81%	16,33%	16,11%	14,27%	12,83%	13,30%	10,27%	9,47%	7,53%
Serviços	20,92%	20,72%	22,28%	20,04%	19,57%	18,84%	19,89%	18,60%	17,87%	19,73%	17,09%	16,25%	13,98%
Outros	-7,36%	-3,53%	-3,61%	-4,20%	-4,15%	-4,74%	-5,30%	-7,29%	-8,03%	-5,66%	-5,88%	-7,89%	-8,17%

DÍVIDAS EM ATRASO

Mês	Mês imediatamente anterior	Mesmo mês ano anterior
Mar/16	0,51%	19,06%
Abr/16	1,40%	18,85%
Mai/16	1,07%	18,19%
Jun/16	0,12%	18,37%
Jul/16	1,06%	17,01%
Ago/16	0,04%	15,34%
Set/16	0,78%	16,69%
Out/16	-0,23%	13,37%
Nov/16	-0,52%	11,53%
Dez/16	0,55%	7,78%

Fonte: CDL/BH e SPC Brasil

Variação anual – Dívidas em atraso por Pessoas Jurídicas

Tempo de Inadimplência	dez/15	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16
TOTAL	17,98%	20,48%	20,46%	19,06%	18,85%	18,19%	18,37%	17,01%	15,34%	16,69%	13,37%	11,53%	7,78%
Até 90 dias	45,19%	27,39%	35,00%	13,23%	9,68%	7,42%	4,40%	-15,08%	-25,11%	-19,67%	-17,67%	-12,71%	-11,98%
91 a 180 dias	70,54%	49,92%	34,02%	28,11%	28,22%	22,98%	7,94%	7,48%	9,66%	3,12%	-21,24%	-22,61%	-22,13%
181 a 360 dias	21,13%	38,21%	40,79%	51,65%	50,42%	49,80%	51,89%	46,80%	35,84%	28,17%	24,67%	18,18%	1,22%
361 dias a 3 anos	3,34%	5,86%	6,69%	6,50%	6,95%	7,10%	10,46%	15,02%	18,75%	24,11%	24,03%	23,34%	22,13%
3 a 5 anos	18,69%	24,92%	23,89%	22,99%	23,17%	22,54%	21,85%	21,23%	18,88%	18,72%	15,74%	12,69%	8,69%

Tempo de Inadimplência	dez/15	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16
TOTAL	17,98%	20,48%	20,46%	19,06%	18,85%	18,19%	18,37%	17,01%	15,34%	16,69%	13,37%	11,53%	7,78%
Agricultura	7,34%	-13,09%	-12,08%	5,19%	3,69%	-0,17%	13,96%	24,46%	21,66%	33,01%	26,94%	50,58%	57,17%
Indústria	20,82%	19,94%	20,17%	18,64%	20,18%	18,31%	18,16%	17,58%	18,29%	17,93%	16,57%	13,81%	13,01%
Comércio	-8,51%	13,42%	12,47%	12,49%	13,16%	11,98%	14,41%	13,09%	14,28%	15,35%	10,35%	-3,20%	-3,46%
Serviços	22,24%	18,86%	18,55%	14,89%	14,08%	14,75%	15,34%	17,95%	16,64%	18,52%	14,36%	14,62%	8,28%
Outros	28,24%	30,41%	31,09%	30,40%	30,02%	28,43%	25,36%	16,77%	12,47%	13,24%	11,19%	10,20%	6,19%

METODOLOGIA INDICADORES

Os indicadores de inadimplência apresentados neste material resumizam todas as informações disponíveis nas bases de dados a que o SPC Brasil tem acesso (simplificadamente chamados de "Bases de dados do SPC Brasil"). A abrangência dos dados é nacional, com informações de capitais e interior de todos os 26 estados da federação, além do Distrito Federal.

Quando um consumidor deixa de pagar um título, seja ele uma fatura de cartão de crédito, uma conta de água ou um boleto de uma compra parcelada em uma loja, a empresa associada ao SPC Brasil pode (mas não é obrigada a) registrar essa inadimplência junto ao SPC Brasil. Em geral, as empresas credoras costumam registrar a inadimplência depois de verificar que o pagamento não ocorre mesmo após 30 dias após o vencimento. Entretanto, não há regra, e o registro pode ocorrer no dia seguinte ao vencimento ou mais de um ano após o vencimento.

O consumidor é informado via correspondência sobre o registro e poderá, a qualquer momento, pagar a dívida ou renegociá-la. Em ambos os casos, o registro referente àquela pendência será retirado da base do SPC Brasil, mas o consumidor ainda pode constar como inadimplente ("negativado") se tiver outras pendências.

Para todos os indicadores, o SPC Brasil considera que uma dívida é a relação de um credor com um devedor, mesmo que esse credor tenha incluído vários registros desse devedor junto ao SPC Brasil. Assim, se o consumidor deixa de pagar quatro parcelas de uma mesma compra e tem por isso quatro registros no SPC Brasil, os indicadores assumem que esse consumidor tem apenas uma dívida, já que os registros foram, todos, feitos pela mesma empresa credora associada (mesmo CNPJ).

Indicador 1: Pessoas jurídicas inadimplentes na base do SPC Brasil

Este indicador mostra a variação mês a mês do número de pessoas jurídicas registradas na base do SPC Brasil. Cada pessoa jurídica inadimplente é contada apenas uma vez, independente do número de dívidas que tenha em atraso. É importante notar que a variação no número de empresas inadimplentes registradas na base do SPC Brasil não representa, exatamente, o número de empresas inadimplentes no Brasil, por três motivos.

A base de dados do SPC Brasil é a que tem a maior capilaridade nacional, mas existem outros serviços de proteção ao crédito, cujos dados não são considerados para este indicador. Há empresas que, eventualmente ou sempre, decidem não registrar o atraso de seus clientes. Isso pode ocorrer, por exemplo, porque o cliente tem uma relação de longa data com a empresa. Há empresas que só registram o atraso de seus clientes muito tempo após o vencimento da fatura, possivelmente após esgotarem todas as tentativas de negociação. Por isso, pode ocorrer que a inadimplência tenha aumentado em janeiro, mas o aumento do número de devedores só ocorra em março na base do SPC Brasil.

Indicador 2: Dívidas em atraso na base do SPC Brasil – Pessoa Jurídica

Este indicador mostra a variação mês a mês da quantidade total de dívidas em atraso de pessoas jurídicas. As dívidas em atraso são classificadas de acordo com:

- Setor credor, identificado de acordo com a CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas). As empresas credoras foram classificadas pelas seções CNAE (identificadas por letras), conforme tabela abaixo.

Seção CNAE IBGE	Classificação SPC Brasil para comparação
A - AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA	Agricultura
B - INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	Indústria
C - INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	Indústria
D - ELETRICIDADE E GÁS	Serviços
E - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO	Serviços
F - CONSTRUÇÃO	Serviços
G - COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	Comércio
H - TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO	Serviços
I - ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	Serviços
J - INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Serviços
K - ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS	Serviços
L - ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	Serviços
M - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	Serviços
N - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	Serviços
O - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL	Serviços
P - EDUCAÇÃO	Serviços
Q - SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS	Serviços
R - ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO	Serviços
S - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS	Serviços
T - SERVIÇOS DOMÉSTICOS	Serviços
U - ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS	Serviços

CUIDADOS QUE OS LOJISTAS DEVEM TER PARA EVITAR A INADIMPLÊNCIA

- Consultar sempre os cadastros de consumidores no SPC e utilização do produto Cheque Garantido (funciona como um seguro de cheques e garante a você, empresário, o recebimento do valor dos cheques devolvidos pelos bancos, respeitadas as condições especificadas em contrato, firmado entre as partes.);
- Evitar vender a prazos muito longos;
- Solicitar sempre a apresentação de documentos de identidade do cliente;
- Cobrar valor de entrada nos crediários e vendas a prazo;
- Checar a assinatura de fatura dos cartões de crédito e cheques;
- Não colocar o interesse da venda acima da cautela;
- Fazer cadastro de clientes com referências e histórico de compras no estabelecimento.

CUIDADOS COM O CHEQUE

- Também para evitar o recebimento de cheques roubados e extraviados, diminuindo assim os riscos da inadimplência, os comerciantes devem tomar os seguintes cuidados:
- Solicitar carteira de identidade do cliente, comparando a foto com o apresentante. Evitar outro tipo de documento;
- Verificar o preenchimento correto do cheque - valor em algarismos e por extenso (reais) e data da emissão (dia, mês e ano);
- Não aceitar cheques de terceiros, mesmo acompanhados da carteira de identidade. O roubo do talão poderá estar incluindo também o documento de identidade;
- Comparar a assinatura do cheque com a do documento. Esta pode ser diferente, mas ajuda na identificação das características grafoscópicas do emitente.